



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SUBSTITUTIVO Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2022

“INSTITUI O SELO "PET FRIENDLY" NA CIDADE DE CONTAGEM, COMO FORMA DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE PROMOVAM O BEM ESTAR ANIMAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de Contagem, com o objetivo de certificar oficialmente, estabelecimentos comerciais que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º O selo PET FRIENDLY, consistirá no desenho de um círculo, onde poderão ser lidas as informações PETS SÃO BEM-VINDOS na parte superior do círculo; e local PET FRIENDLY na parte inferior do círculo. O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Sala das Reuniões, 05 de setembro de 2023.


Leandro Viana da Silva
-Vereador

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



leodaacademiavereador
OLeoDaAcademia
leodaacademia@cmc.mg.gov.br